



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.519/82 "

- REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.446/80, DE
02 DE JUNHO DE 1980 -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo.

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Artº. 1º -Fica revogada em todos os seus termos a /
Lei Municipal de nº 1.446/80, de 02 de Junho de 1980, que concedeu uma gratificação de CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) mensais aos Professores Credenciados PC I, PC II ou PC III que responderem pela Supervisão da SEMAE - Serviço Municipal de Alimentação Escolar.

Artº. 2º-Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de Agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete de Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, em 17 de Setembro de 1982.

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DPTº DE FINANÇAS

Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI

DIRETOR DO DPTº DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Setembro de 1982.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE